



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 091/2020
Nº FL. 021
ASSINATURA

Santa Luzia/MA, 17 de Dezembro de 2020.

A Sua Excelência, a Senhora,
Francilene Paixão de Queiroz
Prefeita da Cidade de Santa Luzia – MA

Assunto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços sociais de acordo com o Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) pertencente ao PMCMV/Residencial Francisco Gonçalves.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

A licitação têm como objeto a contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços sociais de acordo com o Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) pertencente ao PMCMV/Residencial Francisco Gonçalves, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação deste objeto tem por justificativa desenvolver um conjunto de ações que visam o desenvolvimento social das famílias residentes no Residencial Francisco Gonçalves com intervenções que vão desde o incentivo a participação comunitária até as capacitações para a geração de renda, atividades culturais, campanhas com os temas de preservação do patrimônio e o meio ambiente, favorecendo o comprometimento do beneficiário com o programa, promovendo sua integração ao espaço habitacional, a sua satisfação quanto à moradia, a própria organização e desenvolvimento comunitário, bem como sensibilizar e esclarecer sobre a importância do empreendimento para a sustentabilidade socioeconômica

O público alvo beneficiário dessa contratação serão os moradores do Residencial Francisco Gonçalves no Município de Santa Luzia/MA.

Por fim, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cristiedd Linhares Dos Santos
Secretária Municipal Da Assistência Social e
Gestora Do Fundo Municipal Da Assistência Social
Portaria nº 006/2020



Nº PROC. 0911/010
Nº FL. 003
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 A licitação têm como objeto a contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços sociais de acordo com o Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) pertencente ao PMCMV/Residencial Francisco Gonçalves, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação deste objeto tem por justificativa desenvolver um conjunto de ações que visam o desenvolvimento social das famílias residentes no Residencial Francisco Gonçalves com intervenções que vão desde o incentivo a participação comunitária até as capacitações para a geração de renda, atividades culturais, campanhas com os temas de preservação do patrimônio e o meio ambiente, favorecendo o comprometimento do beneficiário com o programa, promovendo sua integração ao espaço habitacional, a sua satisfação quanto à moradia, a própria organização e desenvolvimento comunitário, bem como sensibilizar e esclarecer sobre a importância do empreendimento para a sustentabilidade socioeconômica.

3. PÚBLICO ALVO

3.1. O público alvo beneficiário dessa contratação serão os moradores do Residencial Francisco Gonçalves no Município de Santa Luzia/MA.

4. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

4.1. Os preços estimados abaixo, são tomados por base, os apresentados e aprovados no Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS), Anexo I-A (Edital), pertencente ao PMCMV/Residencial Francisco Gonçalves.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços sociais de acordo com o Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) pertencente ao PMCMV/Residencial Francisco Gonçalves	UND	01	R\$ 555.739,55	R\$ 555.739,55



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 0911270
Nº FL. 004
ASSINATURA

4.2. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com a proposta adequada, a planilha de composição de custos e cronograma de desembolso conforme Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS), Anexo I-A (Edital).

4.2. Valor total estimado: R\$ 555.739,55 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

4.3. Não será reservada cota para ME/EPP por se tratar de item indivisível.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

5.1 A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos serviços estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

6. EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O vencedor deverá executar os serviços de acordo com a programação estabelecida Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS), Anexo I-A (Edital).

6.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS), devendo ser reparados no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES.

7.1 São obrigações da Contratante:

a) Receber e atestar a execução dos serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital, da proposta e Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS), para fins de aceitação e recebimento definitivo;



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 09112010
Nº FL. 005
ASSINATURA

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, para que seja reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. São obrigações da Contratada:

a) Efetuar a execução dos serviços conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS), Edital, Termo de Referência e seus anexos;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, as falhas, avarias ou defeitos decorrente dos serviços;

d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Executar os serviços conforme o Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS);

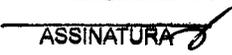
g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Grants



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 0911201
Nº FL. 006
ASSINATURA 

8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO E DOTAÇÃO:

12.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, nos termos do artigo 57 da Lei 8666/93.





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 0911/2020
Nº FL. 007
ASSINATURA 

12.2. A despesa decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, ocorrerão no exercício de 2021 de acordo com a Dotação Orçamentária a ser indicada pelo setor contábil.

Santa Luzia/MA, 17 de Dezembro de 2020



Cristafiedd Linhares dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 005/2020